Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO QUARENTA E SETE, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS DEZOITO HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa extraordinária de número quarenta e sete (47), sob a Presidência do Vereador Elmar Francisco Thom, com a presença dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras: Adair Lucht, Clóvis Braun, Ilimar Vesper, Ivone Schliwe Guilherme, Joelio Abeldt, Joel Ponath, Luciano Alves da Silva, Rogerio Schereder, Selene Jastrow, Teodoro Hammer, Valdemiro Jonas e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo primeiro (1º) Secretário da Mesa, Vereador Luciano Alves da Silva, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a Sessão, e convidou a todos para cantarem o Hino do Município. A mensagem escolhida pelo Vereador Valdemiro Jonas para a Sessão que se encontra em Romanos, capítulo 12, versículos 16 a 19, a qual fez a leitura. Em seguida, o Presidente passou para a **Ordem do Dia** e convocou os relatores da Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente - para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 085/2022 - dispõe sobre a criação da gratificação para os servidores municipais membros da comissão para revisão do cadastro imobiliário do município de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, falou que iriam pegar um funcionário efetivo da Prefeitura para efetuar o serviço, questionou se a mesma pessoa, não iria deixar a desejar na função que já tinha na Prefeitura. Questionou ainda, porque não seria feita uma licitação para contratar uma empresa para efetuar aquele serviço e que tinham conhecimento naquela área. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Projeto de lei nº 085/2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com onze (11) votos favoráveis. Dando continuidade, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Educação, cultura, Saúde e Assistência – Vereador Joel Ponath, Joelio Abeldt e Ivone Schliwe Guilherme, respectivamente - para a leitura do parecer ao projeto de lei nº 087/2022: autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com a fundação hospitalar beneficente concórdia, para cobertura de despesas de custeio, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath - para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 088/2022: dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei municipal nº 2201, de 11 de junho de 2019 e dá outras providências, de autoria o Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, exaltou que se um banco nacional estava usando as dependências públicas, e o Estadual quisesse usar também teria que ser cedido o espaço, lembrou do péssimo atendimento da agência e exaltou que se fosse Vereador na época não teria sido favorável a agência Caixa usar o local, principalmente porque a Secretaria de Saúde que ficava ao lado, estava precisando de espaço, no entanto, como se tratava de seis (06) meses somente, dava para aguentar, mas não entendia como um banco tão grande estava utilizando de um espaço do município. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo o Projeto de lei nº 088/2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência – Vereadores Joel Ponath, Joelio Abeldt e Ivone Schliwe Guilherme, respectivamente – para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 089/2022 - autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao convênio fms nº 004/2022, o qual foi firmado com a fundação hospitalar beneficente concórdia, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, de autoria do Prefeito Municipal,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência – Vereadores Joel Ponath, Joelio Abeldt e Ivone Schliwe Guilherme, respectivamente – para a leitura do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 090/2022: dispõe sobre a criação de cargos, vencimentos para a execução de programas da secretaria de esportes e lazer do município de Santa Maria de Jetibá e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos das comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento - Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente - para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 091/2022: institui o programa de recuperação fiscal do Município de Santa Maria de Jetibá-es – refis 2023, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com os votos de todas comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, parabenizou as comissões que votaram favoráveis e ao Prefeito que fez o Projeto. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo o Projeto de lei nº 091/2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores da Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente - para a leitura do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 092/2022: altera a lei complementar municipal nº 2511/2021, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos das comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath - para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 18/2022, que institui a passeata contra a violência à mulher, a ser realizada anualmente, sempre na última

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

semana do mês de março, de autoria da Vereadora Selene Jastrow, com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath - para a leitura do parecer ao Projeto de lei nº 50/2022, que institui o Dia Municipal do Chuchu, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto no município de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Vereador Elmar Francisco Thom, com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Luciano Alves da Silva, após cumprimentos, parabenizou o colega Vereador Elmar Francisco Thom pelo Projeto, citou que a comunidade de Recreio era a maior produtora da região e agradeceu a todos produtores pelo trabalho que realizavam. Agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Elmar Francisco Thom, após cumprimentos, falou que o Projeto era muito aguardado pela comunidade, pois era uma forma de homenagear os produtores que distribuíam e vendiam o chuchu para vários estados do país. Agradeceu aos Vereadores pelos votos favoráveis ao Projeto. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo o Projeto de lei nº 50/2022, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente desejou um bom recesso aos Vereadores (as) e em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: _____